



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Setor de Clubes Esportivos Sul - Lote 09 - Trecho III - Polo 8 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-003 - Brasília - DF - www.cjf.jus.br

APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Termo de Cessão de Uso de Imóvel n. 001/2011 - CJF**, celebrado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, referente à cessão de espaço para instalação de um posto de serviços no Edifício Sede do Conselho da Justiça Federal.

O Diretor Executivo de Administração e de Gestão de Pessoas do Conselho da Justiça Federal, no uso da subdelegação de competência inscrita no art. 1º, inciso VII, da Portaria n. 509-CJF, de 30 de agosto de 2022, e com base no que consta no Processo SEI n. **0004295- 91.2020.4.90.8000**, aprova a seguinte apostila:

CESSIONÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, com sede no SBS Quadra 04, Lotes 3 e 4, Brasília – DF.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste termo consiste nos reajustes, sobre o valor do metro quadrado previsto no Termo de Cessão de Uso de Imóvel n.001/2011-CJF, atualizado pelo II termo de apostilamento, sendo:

- a) de 6,014317%**, com efeitos financeiros a partir de **22 de fevereiro de 2021**;
- b) de 10,655090%**, com efeitos financeiros a partir de **22 de fevereiro de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Lei n. 10.192/2001, art. 2º, § 2º, c/c Cláusula Nona, item 9.3 do Termo de Cessão de Uso de Imóvel n. 001/2011-CJF; e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI n. 0004295-91.2020.4.90.8000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Período de 2021:

3.1 Reajuste de **6,014317%** sobre o valor do Termo de Cessão de Uso, atualizado pelo II Termo de Apostilamento, com efeitos a partir de **22 de fevereiro de 2021**.

3.1.1 O percentual do reajuste tomou por base o INPC/IBGE do período de 02/2020 a 02/2021, pro rata no mês inicial e final.

3.1.2 O valor mensal do custo da cessão passa de R\$ 4.145,69 (quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 4.395,28 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).

Período de 2022:

3.2. Reajuste de **10,655090%** sobre o valor reajustado do item 3.1.2 deste termo, com efeitos a partir de **22 de fevereiro de 2022**.

3.2.2 O percentual do reajuste tomou por base o INPC/IBGE do período de 02/2021 a 02/2022 pro rata no mês inicial e final.

3.2.3. O valor mensal do custo da cessão passa de R\$ 4.395,28 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) para R\$ 4.863,61 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1 O valor mensal da taxa de uso de imóvel, para cobrir as despesas relativas a este termo de apostilamento, será o seguinte, conforme discriminado no Anexo Único id. 0388038:

a) R\$ 4.395,28 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), com efeitos financeiros a partir de 22 de fevereiro de 2021.

b) R\$ 4.863,61 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), com efeitos financeiros a partir de 22 de fevereiro de 2022.

4.2 A CESSIONÁRIA pagará a diferença decorrente dos reajustes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do envio da Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme discriminado no Anexo Único id. 0388038, os montantes de:

a) R\$ 2.992,20 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos), relativo aos valores retroativos ao período de 22 de fevereiro de 2020 a 21 de fevereiro de 2021.

b) R\$ 5.619,32 (cinco mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), relativo aos valores retroativos ao período de 22 de fevereiro de 2021 a 21 de fevereiro de 2022.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO

Diretor Executivo de Administração e de Gestão de Pessoas



Autenticado eletronicamente por **Luiz Antonio de Souza Cordeiro, Diretor(a) Executivo(a) - Diretoria Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2022, às 11:06, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0395389** e o código CRC **C9379DCC**.